SN10351

CNM: 019307.2.0016911-26

Livro 2 - 02	Folha 001
Matrícula 16911	Data 02/03/2020

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CARTÓRIO FACUNDO
Eusébio
CARLOS FACUNDO FILHO
Registrador
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA — CLEMILDA DA SILVA VIANA
Substitutos

IMÓVEL - UMA CASA RESIDENCIAL Duplex, n° 01, Tipo "A2", situado(a) na Rua São Mateus, n° 300, no lugar CENTRO, neste Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, integrante do CONDOMINIO JACUNDÁ, composta por 02(dois) pavimentos, com área privativa de construção de 108,77m², área comum de construção de 5,19m², área total de construção de 113,96m², área do terreno de uso exclusivo 231,75m², com direito a 02(duas) vagas de garagens no jardim da respectiva casa, e fração ideal de 1/50 do TERRENO próprio situado(a) no lugar JACUNDA, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado PARQUE 1o.DE MAIO, constituído pela quadra nr. 30(trinta), medindo 95,00m(noventa e cinco metros) de frente por 120,00m(cento e vinte metros) de fundos, perfazendo uma área total de 11.400,00m²(Onze mil e quatrocentos metros quadrados), à Rua Sem Denominação Oficial, limitando-se: Ao **NASCENTE,** com a Rua 05(cinco); Ao **POENTE,** com a Rua nr.04(quatro); Ao **NORTE,** com a Rua 13(treze); e; Ao **SUL,** com a Rua 12(doze), todas Sem Denominação Oficial. E, inscrito na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o n° 55483.

PROPRIETÁRIO(S) - ÉBANO INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.344.326/0001-97, com sede na Rua São Mateus, n° 300, Centro, Eusébio, Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido nos termos do R.05, R.07 e AV.15 da matrícula n° 2221, Livro 2 n° 02, deste Registro Imobiliário. Eu,_____, o Oficial / Substituto.

==========

AV/01-0016911 - DE 02 DE MARÇO DE 2020. Certifico e porto por fé que, a Convenção de Condomínio está registrada sob o n° 731, do Livro 03-Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Eu,_____, o Oficial / Substituto.

==========

AV/02-0016911 - DE 02 DE MARÇO DE 2020. Procedo esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta atendendo ao requerimento datado de 07 de fevereiro de 2020, prenotado em 02 de março de 2020, sob o n° 36980, dirigido pela proprietária ÉBANO INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI, já acima qualificada. Eu,_____, o Oficial / Substituto.

==========

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Eusébio/Ceará 07/07/2021.

CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FB7LT-TAZG6-SSQUL-KB37W.

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTINUA NA FICHA 00002

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FB7LT-TAZG6-SSQUL-KB37W.

R. 03/16911 - REGISTRO - Prenotado em **20/05/2021** sob o nº **43289. TRANSMITENTES: ÉBANO INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI**, já acima qualificada. **ADQUIRENTE: SHIRLEY JANE FONTENELE MACÊDO**, nascida aos 11/08/1964, filha de Valdeci Fernandes Macêdo e Maria Salete Fontenele Macêdo, brasileira, maior, aposentada, portadora da CNH nº 00758521592/DETRAN-MS, emitida em 30/09/2019, inscrita no CPF/MF sob nº 233.740.553-20, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em data posterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, **com FRANCISCO CARLOS GUERREIRO BOTELHO**, nascido aos 04/10/1954, filho de Gonçalo Caetano Botelho e Idalina Guerreiro Botelho, brasileiro, maior, aposentado, portador da CNH nº 00889531811/DETRAN-MS, emitida em 04/10/2019, inscrito no CPF/MF sob nº 112.675.691-15, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Pedro Adriano, nº 550, Casa 2000, Bairro Lagoa Redonda, CEP: 60.832-380. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, datada em 18 de maio de 2021, às Folhas 047/048, do Livro nº 034, lavrada nas notas do 1º Ofício de Notas da Comarca de Mulungu, Estado do Ceará (Cartório Haroldo Silveira). **VALOR DO TÍTULO: R$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais), pagos em moeda corrente e nacional deste país, pelo que a vendedora dá plena e geral quitação. EUSÉBIO, 07 de julho de 2021. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / / / / / / / / / / / / / / / /

R. 04/16911 - CONTRATO COMPRA E VENDA ITAU - Prenotado em **03/06/2022** sob o nº **51519**. Nos termos do Contrato nº 10174689001, emitido pelo Itaú Unibanco S/A, convencionado aos 27/05/2022, o(a)(s) proprietário(a)(s) **SHIRLEY JANE FONTENELE MACÊDO, e seu cônjuge FRANCISCO CARLOS GUERREIRO BOTELHO**, já acima qualificado(a)(s), vendeu(ram) o imóvel de que trata a presente matricula a **HUMBERTO RODRIGUES NASCIMENTO**, brasileiro, gerente de vendas, portador do(a) CNH nº 02252801507 expedido(a) pelo(a) DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 099.784.077-31, casado sob o regime da **Comunhão Universal de Bens**, em 22/06/2011, posterior a Lei Federal nº 6.515/77; **e seu cônjuge TALYTA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, do lar, portadora do(a) CNH nº 04581846991 expedido(a) pelo(a) DETRAN/MG, inscrita no CPF nº 016.248.486-05, residentes e domiciliados na Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, nº 80, Casa 5, Vale Dos Sonhos, Lagoa Santa-MG, com a interveniência do **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, pela importância de **R$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, da qual foi dada plena e geral quitação, sendo: **R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)** pagos com recursos próprios; e, **R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**, mediante financiamento ora concedido pelo Itaú Unibanco S/A. EUSÉBIO, 24 de junho de 2022. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / / / / / / / / / / / / / / /

da Serra/ES; e, registrada em 22/07/2011, sob o nº 1.435, no Livro 3 - Auxiliar, do Cartório do 1° Ofício da 1ª Zona - Serra - ES - Comarca da Capital. EUSÉBIO, 24 de junho de 2022. Eu, _____,O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / / / / / / / / /

R. 06/16911 - ALIENAÇÃO ITAU - Prenotado em **03/06/2022** sob o nº **51519**. Nos termos do referido Instrumento que alude o R-04 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário - **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já acima qualificado(a)(s), com o escopo de garantia do financiamento por este concedido a(o)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), **HUMBERTO RODRIGUES NASCIMENTO, e seu cônjuge TALYTA RODRIGUES FERREIRA**, já acima qualificado(a)(s), cujo valor do débito é de **R$ 163.420,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**, sendo: **R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**, valor destinado a parte do pagamento da compra e venda; **R$ 3.420,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** referente a pagamento de despesas, a ser reposto em **360** prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa efetiva anual de 9,5000%, e juros à taxa nominal anual de 9,1098%, sendo o valor do primeiro encargo **R$ 1.805,87 (UM MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, com vencimento para 27/06/2022. Por força da alienação fiduciária, o(a)(s) devedor(a)(es) / fiduciante(s) cede(m) e transfere(m) ao ITAÚ UNIBANCO S/A a propriedade fiduciária e a posse indireta sobre o imóvel da presente matricula, reservando-se a posse direta, podendo, enquanto adimplente, utilizar livremente o referido imóvel, por sua conta e risco. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação a(o)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art. 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de **R$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, tudo nos termos do instrumento supracitados. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. EUSÉBIO, 24 de junho de 2022. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / / / / / / / /

Av. 07/16911 - CANCELAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotado em **18/08/2023** sob o nº **59681.** Procede-se a esta averbação, para constar que, **fica cancelado o registro da propriedade fiduciária, constante do R-06 da presente matricula,** conforme Contrato nº 10184144708, expedido(a) pelo(a) ITAÚ UNIBANCO S.A, já acima qualificado(a)(s), datado(a) de 04/08/2023, arquivado em cartório. EUSÉBIO, 20 de setembro de 2023. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / /

propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário - **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já acima qualificado(a)(s), com o escopo de garantia do financiamento por este concedido a(o)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), **HANNA ROCHA PAZ**, já acima qualificado(a)(s), cujo valor do débito é de **R$ 616.000,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)**, a ser reposto em **420** prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa efetiva anual de 11.89%, e juros à taxa nominal anual de 11.2874%, sendo o valor do primeiro encargo **R$ 7.259,53 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, com vencimento para 04/09/2023. Por força da alienação fiduciária, o(a)(s) devedor(a)(es) / fiduciante(s) cede(m) e transfere(m) ao ITAÚ UNIBANCO S/A a propriedade fiduciária e a posse indireta sobre o imóvel da presente matricula, reservando-se a posse direta, podendo, enquanto adimplente, utilizar livremente o referido imóvel, por sua conta e risco. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação a(o)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art. 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de **R$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, tudo nos termos do instrumento supracitados. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. EUSÉBIO, 20 de setembro de 2023. Eu, _____,O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / /

disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. EUSÉBIO, 19 de maio de 2025. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / /

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FB7LT-TAZG6-SSQUL-KB37W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Leiliane Ribeiro De Oliveira (CPF 036.002.063-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FB7LT-TAZG6-SSQUL-KB37W

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FB7LT-TAZG6-SSQUL-KB37W.